



Concurso “Ornamentação Natalina 2018” Regras para Participação

- 1 - Poderão participar todos os associados desde que estejam em dia com sua contribuição associativa.
- 2 - A inscrição será gratuita e deverá ser feita por e-mail (aceitarare@uol.com.br) ou ficha de inscrição até dia 10/12/2018.
- 3 - Serão considerados a fachada e interior do comércio, sendo que a ausência de um dos dois implicará na redução da nota aplicada (média de todos os jurados) em 01 ponto. A decoração externa poderá ser apenas iluminação, se a arquitetura do prédio não for favorável à ornamentação.
- 4 - Serão considerados os quesitos: estética, originalidade e criatividade.
- 5 - A comissão julgadora será composta de consumidores de nossa cidade isentos, para que o resultado seja justo. Somente terá conhecimento da relação de jurados a comissão organizadora.
- 6 - As notas dadas individualmente de 0 a 10 pelos jurados serão somadas e se tirará a média para efeito de premiação, observando-se rigorosamente a regra nº 3.
- 7 – Os prêmios serão entregues aos que obtiverem maior pontuação, a saber:

| | PRÊMIO |
|----------|---------------------|
| 1 | R\$ 1.000,00 |
| 2 | R\$ 500,00 |
| 3 | R\$ 300,00 |

- 8 – A decoração deverá ser considerada “apta ao julgamento” até o dia 10/12/2018, devidamente inscritas, para que os jurados tenham tempo hábil para julgarem. Após essa data, não mais serão aceitas inscrições.
- 9 – Os prêmios serão entregues no dia 02/01/2019.
- 10 – Casos omissos ou situações que sejam positivas ao concurso, poderão ser avaliadas e/ou consideradas pela comissão organizadora composta pelos diretores da ACEI que não estejam participando desse concurso.